



DECRETO Nº 7468 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Convoca a XV Conferência Municipal da Assistência Social."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra/SP.**

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra/SP, realizar-se-á no dia 08 de julho do ano de 2025, das 07h30 às 16h45, nas dependências do Centro de Lazer "José Pugliesi", localizado na Rua 4, nº1110, bairro Centro.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social terá como Tema Central: "20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência."

Art. 4º - São objetivos da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra - SP:

I - São momentos estratégicos para refletir, avaliar, revisar a trajetória coletivamente em 20 anos de SUAS através de um diálogo democrático e de participação social para reafirmar os princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social básica e especial, dos avanços alcançados, identificando os desafios na gestão e da qualificação da gestão dos programas, projetos e ações desenvolvidas no município de Guaíra- SP na área da Assistência Social para formularmos propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

II - Eleger 04 delegados (2 titulares e 2 suplentes) representantes Poder Público e Sociedade Civil no município de Guaíra para a Conferência Regional e ou Estadual.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – SP terá a formação de 05 grupos de trabalho um para cada eixo norteador e terá como Eixos Orientadores:

Eixo 1: Universalização do SUAS - Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades e tem como objetivos:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;
- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;



- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais.
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

B) Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional e tem como objetivos:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

C) Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivos:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;
- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:



- Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;
- Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;
- Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento do Cadastro Único;
- Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);
- Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);
- Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;
- Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

d) Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e tem como objetivos:

- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas responsabilidades no SUAS;
- Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;
- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;
- Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuárias/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;



- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

e) Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS e tem como objetivos:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;
- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;
- Eficiência na gestão dos recursos;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais;
- Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos;
- Impacto das emendas parlamentares no financiamento da política de assistência social;



- Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária;
- Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF.

Art. 6º - São participantes da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra-SP: representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, representantes de usuários, e ou Organizações de Usuários, das Entidades de Assistência Social e dos Trabalhadores da Área.

Art. 7º - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos temáticos e subeixos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento serão dirimidas pela comissão organizadora.

Art. 8º - Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder público Municipal e 05 propostas para Estado e União.

Art. 9º - Será realizado pleito eleitoral para escolha e eleição de 04 membros sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público, titulares e suplentes paritariamente para representar o município de Guaíra - SP como delegados na XIV Conferência Estadual da Assistência Social.

§ 1º - Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme objetivo especificado poderão se inscrever até o dia **08/07/2025**, até as 11h durante a realização da 15ª Conferência da Assistência Social antes do Processo do Pleito eleitoral.

§ 2º - As fichas de inscrição serão avaliadas pela Comissão Organizadora para posterior aprovação pela plenária.

§ 3º - Todos os participantes da assembleia terão direto a voz e voto.

§ 4º - Cada membro da plenária poderá votar em apenas uma pessoa.

§ 5º - A nomeação de delegados será feita pela ordem do número dos votos pela plenária para cada um dos candidatos mais votados.

Art. 10 - A XV Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentação de Painéis, Plenária Temática em Grupos, Debates e Plenária Final e Processo de Eleição de delegados para participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 11 - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará a programação da XV Conferência Municipal e providenciará a sua divulgação;

Art. 12 - A Comissão providenciará a elaboração do Relatório Final e outros documentos decorrentes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do CONSEAS/SP.

Art. 13 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas, Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.



Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 15 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas inscritos da XV Conferência Municipal de Assistência Social aptos (as) a votarem, bem como, o número de convidados (as).

Art. 16 - O regimento interno da XV Conferência de Assistência Social entrará em vigor após apresentação e aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – São Paulo.

Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do Município de Guairá/SP gestão 2024/2026 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal de criação de nº 2334 de 15 de agosto de 2008, e resolução 006/2012 de 15 de maio de 2012 de seu Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DA CONVOCAÇÃO

Convocar representantes do Poder Público Municipal e de toda sociedade guairense para a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Guairá – SP, realizar-se-á no dia 08 de julho de 2025 horário das 7h30 às 16h45, nas dependências do Centro de Lazer José Pugliesi Junior, tendo como tema central: “20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Guairá – SP, terá como tema central: “20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 4º - São objetivos da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guairá - SP:

I - São momentos estratégicos para refletir, avaliar, revisar a trajetória coletivamente em 20 anos de SUAS através de um diálogo democrático e de participação social para reafirmar os princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social e especial da gestão e qualificação da gestão dos programas, projetos e ações desenvolvidas no município de Guairá-SP na área da Assistência Social , bem como dos avanços alcançados, identificando os desafios e formulando propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

II - Eleger 04 delegados (2 titulares e 2 suplentes) representantes Poder Público e Sociedade Civil no município de Guairá para a Conferência Regional e/ou Estadual.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guairá – SP terá como Eixos Orientadores:

A) Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades e tem como objetivos:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;



- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;
- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais;
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

B) Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional e tem como objetivos:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

C) Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivos:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;



- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;

Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;

Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;

Fortalecimento do Cadastro Único;

Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);

Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);

Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;

Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

D) Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente - fortalecendo a participação social no SUAS e tem como objetivos:

Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;

Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;

Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;

Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.



São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuáries/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;
- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

e) Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS e tem como objetivos:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;
- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;



- Eficiência na gestão dos recursos;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais;
- Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos;
- Impacto das emendas parlamentares no financiamento da política de assistência social;
- Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária;
- Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF.

Art. 6º - São participantes da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guairá- SP: representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, representantes de usuários, e ou Organizações de Usuários, das Entidades de Assistência Social e dos Trabalhadores da Área.

Art. 7º - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos temáticos e subeixos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento serão dirimidas pela comissão organizadora.

Art. 8º - Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder público Municipal e 05 propostas para Estado e União.

Art. 9º - Será realizado pleito eleitoral para escolha e eleição de 04 membros sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público, titulares e suplentes paritariamente para representar o município de Guairá - SP como delegados na XIV Conferência Estadual da Assistência Social.

§ 1º - Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme objetivo especificado poderão se inscrever até o dia 08/07/2025, até as 11hs00 durante a realização da 15ª Conferência da Assistência Social antes do Processo do Pleito eleitoral.

§ 2º - As fichas de inscrição serão avaliadas pela Comissão Organizadora para posterior aprovação pela plenária.

§ 3º - Todos os participantes da assembleia terão direito a voz e voto.

§ 4º - Cada membro da plenária poderá votar em apenas uma pessoa.

§ 5º - A nomeação de delegados será feita pela ordem do número dos votos pela plenária para cada um dos candidatos mais votados.



Art. 10 - A XV Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentação de Painéis, Plenária Temática em Grupos, Debates e Plenária Final e Processo de Eleição de delegados para participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 11 - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará a programação da XV Conferência Municipal e providenciará a sua divulgação.

Art. 12 - A Comissão providenciará a elaboração do Relatório Final e outros documentos decorrentes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do CONSEAS/SP.

Art. 13 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas, Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 14 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas inscritos da XV Conferência Municipal de Assistência Social aptos (as) a votarem, bem como, o número de convidados (as).

Art. 15 - O regimento interno da XV Conferência de Assistência Social será elaborado pela comissão organizadora da Conferência e entrará em vigor após apresentação e aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – São Paulo.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 17 - Outras questões que por ventura venham ocorrer durante a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra - SP e o Pleito Eleitoral serão resolvidas pela Comissão organizadora do evento.

Guaíra, 17 de abril de 2025.

Leticia Sarri
Presidente do CMAS